SENTENÇA

Processo n°: 1002865-08.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Indenização por

Dano Moral

Requerente: Hercules Rother de Camargo

Requerido: Saae Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da certidão de fls.45, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Hercules Rother de Camargo** em face do **Saae Serviço Autônomo de Água e Esgoto**.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 27 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA